

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2007.

Aprova as Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Gestão dos Programas e Ações do Plano Plurianual sob Responsabilidade do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO COMANDO DO EXÉRCITO**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE .....	1º
CAPÍTULO II - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA.....	2º
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	3º
CAPÍTULO IV - DAS VINCULAÇÕES.....	4º
CAPÍTULO V - DAS FUNÇÕES.....	5º
CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA.....	6º/7º
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES.....	8º/10
CAPÍTULO VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	11/16
ANEXO - VINCULAÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	

### **NORMAS PARA GESTÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL SOB A RESPONSABILIDADE DO COMANDO DO EXÉRCITO**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade regular a gestão dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) sob a responsabilidade do Comando do Exército.

## CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 2º A legislação básica que regula o assunto é a seguinte:

I - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

II - Decreto nº 5.233, de 6 de outubro de 2004;

III - Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

IV - Portaria nº 198, de 18 de julho de 2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); e

V - Manuais de Operação e de Procedimentos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do PPA.

## CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos destas Normas são os seguintes:

I - definir as referenciações funcionais dos gerentes e gerentes executivos dos programas e dos coordenadores de ação do PPA, no âmbito do Exército;

II - estabelecer as atribuições dos órgãos e agentes afetos à gestão do PPA do Governo Federal no que tange aos programas e ações a cargo do Comando do Exército; e

III - regular o fluxo de informações relativas à gestão do PPA nos âmbitos interno e externo ao Comando do Exército.

## CAPÍTULO IV DAS VINCULAÇÕES

Art. 4º Os programas e respectivas ações orçamentárias ficam vinculados ao Órgão de Direção Geral (ODG) e aos órgãos de direção setorial, conforme encontram-se discriminados no Anexo a esta Portaria.

## CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES

Art. 5º Os programas e respectivas ações orçamentárias possuem as seguintes funções:

I - gerente de programa: é a pessoa física responsável pela gestão do programa;

II - gerente executivo: é o assessor executivo do gerente de programa; e

III - coordenador de ação: é a pessoa física responsável pela gestão da ação orçamentária.

## CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Ao ODG compete:

I - representar o Comando do Exército junto ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

II - orientar e coordenar os órgãos com programas e ações a seu cargo quanto às atividades relacionadas ao ciclo de gestão do PPA;

III - propor ao Ministério da Defesa (MD) os oficiais-generais, como gerentes, e os oficiais superiores, como gerentes executivos e coordenadores de ação, para os programas e ações a cargo do Comando do Exército;

IV - remeter ao MD as fichas-perfis dos agentes para o cadastramento no SIGPlan;

V - acompanhar e controlar a gestão dos programas e ações a seu cargo;

VI - atuar de forma integrada com os gerentes executivos, coordenadores de ação, Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças do MD (DEORF/MD) e Monitor da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do MPOG (SPI/MPOG); e

VII - receber, dos órgãos com programas e ações sob sua responsabilidade, a indicação dos oficiais-generais como gerente de programas e de oficiais superiores como gerente executivo e coordenadores de ação.

Art. 7º Aos órgãos com programas e ações sob sua responsabilidade compete:

I - indicar ao Estado-Maior do Exército (EME) oficiais-generais como gerentes dos programas a seu cargo;

II - indicar ao EME oficiais superiores como gerentes executivos e coordenadores de ação a seu cargo; e

III - acompanhar e controlar a gestão dos programas e ações a seu cargo.

## CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao gerente de programa incumbe:

I - planejar, orientar, acompanhar e controlar o programa;

II - realizar um efetivo gerenciamento do programa, negociando e articulando recursos para que os objetivos preconizados sejam atingidos;

III - orientar a execução para a busca de resultados;

IV - implementar, avaliar e revisar o programa;

V - acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, física e financeira das ações e programas, bem como validá-las, trimestralmente, no SIGPlan;

VI - atuar de forma integrada com os gerentes executivos e coordenadores de ação;

VII - ampliar e aprimorar o entendimento do seu programa, adicionando novas informações àquelas constantes nas telas do SIGPlan;

VIII - gerir as restrições na execução dos programas e buscar, sempre que possível, soluções compartilhadas e de interesse do Exército;

IX - coordenar com o EME, quando necessário, a solução das restrições que dificultam o bom andamento do programa;

X - disponibilizar informações sobre o andamento do programa, quando solicitado por autoridade ou órgão competente, por intermédio do EME;

XI - consolidar o plano gerencial do programa, encaminhando-o por intermédio do SIGPlan;

XII - acompanhar o preenchimento das telas do SIGPlan pelo gerente executivo;

XIII - definir as diretrizes do plano gerencial;

XIV - participar da elaboração e da revisão da proposta do PPA do Comando do Exército; e

XV - indicar o gerente executivo.

Art. 9º Ao gerente executivo incumbe:

I - assessorar o gerente de programa, no âmbito de suas atribuições;

II - atualizar, sempre que necessário, as telas do SIGPlan;

III - elaborar o plano gerencial do programa, que incluirá o plano de avaliação, levando-o à apreciação do gerente;

IV - acompanhar e avaliar a execução dos programas, com enfoque no conjunto das ações;

V - manter estreito contato com os coordenadores de ação, com a finalidade de acompanhar as execuções das ações de seu programa;

VI - manter atualizado o cadastro dos coordenadores de ação do programa, quando necessário, junto ao EME; e

VII - levantar, junto aos coordenadores de ação, as restrições para a execução das ações, informando-as ao gerente do programa.

Art. 10. Ao coordenador de ação incumbe:

I - planejar, acompanhar e controlar a execução da ação;

II - identificar as restrições à execução orçamentária da ação, pormenorizando as causas e as providências corretivas adotadas, a fim de eliminar ou minimizar os seus efeitos;

III - disponibilizar informações sobre o andamento da ação, quando solicitado por autoridade ou órgão competente;

IV - buscar a eficácia, a eficiência e a efetividade no controle da ação sob sua responsabilidade;

V - acompanhar a execução das etapas (menor detalhamento de um projeto) e eventos (menor detalhamento de uma atividade), em todos os seus detalhes, com a finalidade de dar consequência à execução da ação;

VI - participar das reuniões da comissão do programa, quando convocado;

VII - manter estreita ligação com o gerente de programa e/ou gerente executivo sobre o andamento dos cronogramas físicos e financeiros da ação sob a sua responsabilidade;

VIII - contatar, quando necessário, o gerente do programa respectivo, exceto os coordenadores de ação de programas multissetoriais, cuja ligação deve ser feita pelo EME; e

IX - atualizar mensalmente no SIGPlan, as informações acerca dos elementos essenciais das ações a seu cargo.

## CAPÍTULO VIII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 11. O EME é o órgão responsável pela comunicação externa com os órgãos do Governo Federal nos assuntos atinentes à gestão do PPA.

Art. 12. Estão autorizadas as ligações diretas entre os gestores dos programas e ações, e entre estes e o EME, sobre os assuntos de sua responsabilidade, no âmbito do Exército, com o conhecimento do órgão a que está vinculado o programa e a ação.

Art. 13. Na impossibilidade de o órgão indicar oficiais-generais para nomeação como gerente de programa e oficiais superiores como gerentes executivos e coordenadores de ação, poderá indicar, com justificativas, oficiais de postos inferiores, em caráter excepcional e temporário.

Art. 14. Fica estabelecido, no Anexo a esta Portaria, as vinculações dos programas e ações orçamentárias aos órgãos, bem como os cargos ocupados pelos gerentes de programas, gerentes executivos e coordenadores de ação do PPA.

Art. 15. Todos os órgãos, listados no Anexo a esta Portaria, deverão informar ao EME eventuais mudanças de definição das funções responsáveis pelos respectivos programas e ações do PPA.

Art. 16. A responsabilidade pelas funções de gestão dos programas e ações do PPA é pessoal e intransferível, devendo o órgão, quando o respectivo cargo for ocupado por outro oficial, em caso de movimentação, encaminhar a ficha-perfil do novo gestor ao EME.

## ANEXO

### VINCULAÇÕES, CARGOS E FUNÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### 1. VINCULAÇÕES

##### a. Dos programas

1) Ao EME:

a) à 3ª Subchefia:

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre; e

b) à 4ª Subchefia:

- Programa 0628 – Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro;

2) Ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

a) ao DCT Gestor:

- Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre; e

b) à Indústria de Material Bélico (IMBEL):

- Programa 0647 – Produção de Material Bélico;

3) Ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP):

- ao DEP Gestor:

- Programa 0638 – Ensino Profissional do Exército;

4) Ao Departamento Logístico (D Log):

- à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC):

- Programa 0644 – Controle de Armamentos, Munições e Explosivos.

b. Das ações orçamentárias

1) Ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex):

a) ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx):

- Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública; e

b) ao Centro de Inteligência do Exército (CIE):

- Ação 2866 – Ações de Caráter Sigiloso;

2) Ao EME:

a) à 3ª Subchefia:

- Ação 2449 – Doutrina e Estratégia Militar; e

b) à 4ª Subchefia:

(1) Ação 1F73 – Aquisição de Meios Terrestres;

(2) Ação 11UT – Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

(3) Ação 11U2 – Implantação da Brigada de Operações Especiais;

- (4) Ação 11U7 – Implantação da Brigada de Operações de Força de Paz;
- (5) Ação 11U9 – Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
- (6) Ação 3144 – Modernização da Força Terrestre; e
- (7) Ação 5375 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército;

3) Ao Comando de Operações Terrestres (COTER):

- a) Ação 2885 – Emprego da Força Terrestre em Operações;
- b) Ação 2904 – Capacitação Operacional da Força Terrestre;
- c) Ação 2920 – Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável; e
- d) Ação 2928 – Segurança a Autoridades;

4) Ao DCT:

a) ao DCT Gestor:

(1) Ação 0229 – Participação da União no Capital - Reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL;

- (2) Ação 2A82 – Graduação e Pós-Graduação em Engenharia;
- (3) Ação 2769 – Avaliação de Material de Emprego Dual;
- (4) Ação 2883 – Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas;
- (5) Ação 2897 – Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar;
- (6) Ação 3139 – Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército;
- (7) Ação 3141 – Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército;
- (8) Ação 4330 – Revitalização de Materiais de Emprego Militar;
- (9) Ação 4403 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre; e
- (10) Ação 4528 – Produção de Material de Emprego Militar;

b) à IMBEL (entidade vinculada):

- (1) Ação 1515 – Adequação do Parque Industrial;
- (2) Ação 3500 – Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental;
- (3) Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis;

- (4) Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos;
- (5) Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento; e
- (6) Ação 4105 – Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional;
- 5) Ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC):
- a) Ação 1076 – Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção;
  - b) Ação 2911 – Manutenção e Suprimento de Equipamentos de Engenharia de Construção;
  - c) Ação 3131 – Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército;
  - d) Ação 3134 – Instalação e Adequação de Organizações Militares; e
  - e) Ação 3136 – Cooperação com a Construção de Infra-Estrutura;
- 6) Ao DEP:
- a) Ação 2A58 – Capacitação de Oficiais;
  - b) Ação 2A79 – Capacitação de Sargentos;
  - c) Ação 2521 – Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural;
  - d) Ação 2630 – Preservação de Acervos Culturais;
  - e) Ação 2777 – Ensino Fundamental nos Colégios Militares;
  - f) Ação 2779 – Ensino Médio nos Colégios Militares;
  - g) Ação 2918 – Habilitação de Militares e Civis por Intermédio de Ações de Ensino à Distância; e
  - h) Ação 4428 – Pesquisas de Interesse Militar;
- 7) Ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):
- a) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;
  - b) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
  - c) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;
  - d) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;
  - e) Ação 2059 – Atendimento Médico-Hospitalar/ Fator de Custo;
  - f) Ação 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos;
  - g) Ação 2887 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos;

- h) Ação 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade;
- i) Ação 4452 – Pesquisas de Biossegurança do Exército; e
- j) Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;
- 8) Ao D Log:
- a) Ação 2788 – Manutenção e Suprimento de Animais, Material de Veterinária e Agrícola;
- b) Ação 2857 – Manutenção e Suprimento de Munições;
- c) Ação 2864 – Alimentação de Pessoal;
- d) Ação 2865 – Manutenção e Suprimento de Fardamento;
- e) Ação 2868 – Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes;
- f) Ação 2890 – Manutenção e Suprimento de Material Bélico;
- g) Ação 2891 – Manutenção e Suprimento de Material de Aviação;
- h) Ação 2892 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Táticas;
- i) Ação 2894 – Manutenção e Suprimento de Material de Intendência;
- j) Ação 2895 – Manutenção e Suprimento de Material de Saúde;
- l) Ação 2896 – Transporte Logístico de Superfície;
- m) Ação 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados;
- n) Ação 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército;
- o) Ação 4220 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica; e
- p) Ação 4352 – Manutenção e Suprimento de Produtos Acabados e de Recuperação;
- 9) À Secretaria de Economia e Finanças (SEF):
- a) à SEF Gestor:
- (1) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
- (2) Ação 0A08 – Concessão de Bolsa - Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro 2003);
- (3) Ação 0C00 – Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares nos Termos da Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006;

(4) Ação 0179 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas;

(5) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;

(6) Ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa;

(7) Ação 0436 – Indenização a Anistiados Políticos - Militares (Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002);

(8) Ação 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais;

(9) Ação 0998 – Reserva de Contingência;

(10) Ação 2000 – Administração da Unidade – Unidade Orçamentária Comando do Exército;

(11) Ação 2000 – Administração da Unidade - Unidade Orçamentária Fundo do Exército;

(12) Ação 2862 – Ações Cívico-Sociais;

(13) Ação 2867 – Remuneração dos Militares das Forças Armadas; e

(14) Ação 4450 – Aprestamento da Força Terrestre;

b) à Fundação Osório (entidade vinculada):

(1) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis;

(2) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;

(3) Ação 2000 – Administração da Unidade – Unidade Orçamentária Fundação Osório;

(4) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes;

(5) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;

(6) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados;

(7) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados;

(8) Ação 2778 – Ensino Médio na Fundação Osório; e

(9) Ação 2795 – Ensino Fundamental na Fundação Osório.

## **2. CARGOS E FUNÇÕES**

### **a. Gab Cmt Ex**

1) CIE:

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Ação 2866 – Ações de Caráter Sigiloso:
- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento e Coordenação;

## **2) CCOMSEx:**

- Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional:
- Ação 4641 – Publicidade de Utilidade Pública:
- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento.

## **b. EME**

### **1) 3ª Subchefia:**

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Gerente: 3º Subchefe;
- Gerente Executivo: Chefe da Seção de Doutrina Militar Terrestre (SDPE-2); e
- Ação 2449 – Doutrina e Estratégia Militar:
- Coordenador: Adjunto 1/ SDPE-2.4 - Atividades Especiais;

### **2) 4ª Subchefia:**

- Programa 0628 – Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:
- Gerente: 4º Subchefe;
- Gerente Executivo: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 1F73 – Aquisição de Meios Terrestres:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U2 – Implantação da Brigada de Operações Especiais:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11UT – Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U9 – Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 11U7 – Implantação da Brigada de Operações de Força de Paz:

- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;
- Ação 3144 – Modernização da Força Terrestre:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos; e
- Ação 5375 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército:
- Coordenador: Chefe da Seção de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos.

c. COTER

- Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:
- Ação 2885 – Emprego da Força Terrestre em Operações:
- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária (SPEO);
- Ação 2904 – Capacitação Operacional da Força Terrestre:
- Coordenador: Chefe da SPEO;
- Ação 2920 – Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável:
- Coordenador: Chefe da SPEO; e
- Ação 2928 – Segurança a Autoridades:
- Coordenador: Chefe da SPEO.

d. DCT

1) DCT Gestor:

a) Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre:

(1) Gerente: Vice-Chefe;

(2) Gerente Executivo: Chefe da Assessoria 4;

(3) Ação 2A82 – Graduação e Pós-Graduação em Engenharia:

Engenharia;

(4) Ação 2769 – Avaliação de Material de Emprego Dual:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa do Centro de Avaliações do Exército;

(5) Ação 2883 – Cartografia Terrestre, Mapeamento e Demarcação de Áreas:

Geográfico;

(6) Ação 2897 – Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle do Centro Integrado de Telemática do Exército;

(7) Ação 3139 – Desenvolvimento do Sistema de Comando e Controle do Exército:

- Coordenador: Adjunto da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);

(8) Ação 3141 – Desenvolvimento dos Sistemas Corporativos do Exército:

- Coordenador: Adjunto da Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle do CDS;

(9) Ação 4403 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre:

- Coordenador: Chefe da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro Tecnológico do Exército;

(10) Ação 4430 – Revitalização de Materiais de Emprego Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Fabricação (DF); e

(11) Ação 4528 – Produção de Material de Emprego Militar:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DF;

b) Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais:

- Ação 0229 – Participação da União no Capital - Reestruturação da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL:

- Coordenador: Adjunto da Assessoria Especial do DCT para assuntos da IMBEL;

2) IMBEL (entidade vinculada):

a) Programa 0647 – Produção de Material Bélico:

(1) Gerente: Diretor-Presidente;

(2) Gerente Executivo: Superintendente Técnico;

(3) Ação 1515 – Adequação do Parque Industrial:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças;

(4) Ação 3500 – Implantação de Sistema de Saneamento e Proteção Ambiental:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças; e

(5) Ação 4105 – Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional:

- Coordenador: Superintendente do Departamento de Finanças;

b) Programa 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio:

(1) Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva;

(2) Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva; e

(3) Ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Planejamento da Vice-Presidência Executiva.

e. DEC

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 2911 – Manutenção e Suprimento de Equipamento de Engenharia de Construção:

- Coordenador: Chefe da Seção de Acompanhamento da Força de Trabalho (SAF);

2) Programa 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade:

- Ação 3136 – Cooperação com Construção de Infra-Estrutura:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras;

3) Programa 0628 – Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro:

a) Ação 1076 – Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção:

- Coordenador: Chefe da SAF;

b) Ação 3131 – Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Programação da Diretoria de Obras Militares (1ª Seção/DOM); e

c) Ação 3134 – Instalação e Adequação de Organizações Militares:

- Coordenador: Chefe da 1ª Seção/DOM.

f. DEP

1) Programa 0638 – Ensino Profissional do Exército:

a) Gerente: Vice-Chefe;

b) Gerente Executivo: Chefe da Assessoria de Planejamento Administrativo (APA);

c) Ação 2A58 – Capacitação de Oficiais:

- Coordenador: Chefe da APA;

d) Ação 2A79 – Capacitação de Sargentos:

- Coordenador: Chefe da APA;

e) Ação 2777 – Ensino Fundamental nos Colégios Militares:

- Coordenador: Chefe da Seção Logística;

f) Ação 2779 – Ensino Médio nos Colégios Militares:

- Coordenador: Chefe da Seção Logística;

g) Ação 2918 – Habilitação de Militares e Civis por Intermédio de Ações de Ensino à

Distância:

- Coordenador: Chefe da APA; e

h) Ação 4428 – Pesquisa de Interesse Militar:

- Coordenador: Chefe da APA;

2) Programa 0167 – Brasil Patrimônio Cultural:

a) Ação 2521 – Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Assuntos Culturais (DAC); e

b) Ação 2630 – Preservação de Acervos Culturais:

- Coordenador: Chefe da Divisão de Patrimônio da DAC.

g. DGP

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em

Disponibilidade:

- Coordenador: Chefe da Subseção de Controle Orçamentário da Diretoria do Serviço

Militar;

2) Programa 0625 – Gestão da Política de Defesa Nacional:

- Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e

Requalificação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas (DCIP);

3) Programa 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas:

a) Ação 2059 – Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo;

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão da Diretoria de Saúde (D Sau); e

b) Ação 2887 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos:

- Coordenador: Chefe da Seção do Fundo de Saúde do Exército da Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP);

4) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

a) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes:

- Coordenador: Chefe da Seção de Pessoal Civil da DCIP;

b) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP;

c) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP; e

d) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Assistência Social da DAP;

5) Programa 1201 – Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde:

- Ação 4452 – Pesquisas de Biossegurança do Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Saúde Preventiva e Assistencial da D Sau;

6) Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos:

- Ação 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos:

- Coordenador: Chefe da Seção de Material de Saúde da D Sau.

h. D Log

1) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

a) Ação 2788 – Manutenção e Suprimento de Animais, Material de Veterinária e Agrícola:

- Coordenador: Chefe da Seção de Remonta e Veterinária da Diretoria de Suprimento (DS);

b) Ação 2857 – Manutenção e Suprimento de Munições:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe V da DS;

c) Ação 2864 – Alimentação de Pessoal:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe I da DS;

d) Ação 2865 – Manutenção e Suprimento de Fardamento:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da DS;

e) Ação 2868 – Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe III da DS;

f) Ação 2890 – Manutenção e Suprimento de Material Bélico:

- Coordenador: Chefe da Seção de Manutenção Classes III e IX da Diretoria de Manutenção;

g) Ação 2891 – Manutenção e Suprimento de Material de Aviação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx);

h) Ação 2892 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Táticas:

- Coordenador: Chefe da Seção de Comunicações Táticas da Diretoria de Material de Comunicações e Informática (DMCEI);

i) Ação 2894 – Manutenção e Suprimento de Material de Intendência:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da DS;

j) Ação 2895 – Manutenção e Suprimento de Material de Saúde:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe VIII da DS;

l) Ação 2896 – Transporte Logístico de Superfície:

- Coordenador: Adjunto da Seção de Transporte da Diretoria de Transporte e Mobilização; e

m) Ação 4352 – Manutenção e Suprimento de Produtos Acabados e de Recuperação:

- Coordenador: Chefe da Seção de Suprimento Classe II da DS;

2) Programa 0628 – Reparcelamento e Adequação do Exército Brasileiro:

- Ação 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DMAvEx;

3) Programa 0642 – Tecnologia de Uso Terrestre:

- Ação 4220 – Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica:

- Coordenador: Chefe da Seção de Comunicações Estratégicas da DMCEI;

4) Programa 0644 – Controle de Armamento, Munições e Explosivos:

a) Gerente: Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

b) Gerente Executivo: Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

c) Ação 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados:

- Coordenador: Chefe da Seção de Planejamento, Integração e Controle da DFPC.

i. SEF

1) SEF Gestor:

a) Unidade Orçamentária 52121 (Comando do Exército):

(1) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

(a) Ação 0179 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões-Militares das Forças Armadas:

- Coordenador: Chefe da Seção de Gestão Setorial da Diretoria de Gestão Orçamentária (SGS/DGO); e

(b) Ação 0181 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(2) Programa 0154 – Direitos Humanos, Direitos de Todos:

(a) Ação 0C00 – Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos-Militares nos termos da MP nº 300, de 2006:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO; e

(b) Ação 0436 – Indenização a Anistiados Políticos-Militares (Lei nº 10.559, de 2002):

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(3) Programa 0620 – Preparo e Emprego da Força Terrestre:

- Ação 4450 – Aprestamento da Força Terrestre:

- Coordenador: Chefe Subseção de Contabilidade e Controle da Seção de Gestão do Fundo do Exército da DGO;

(4) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

(a) Ação 0A08 – Concessão de Bolsa-Educação Especial (art. 5º da Lei nº 10.821, de 2003):

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(b) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(c) Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO; e

(d) Ação 2867 – Remuneração dos Militares das Forças Armadas:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(5) Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais:

- Ação 0716 – Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

(6) Programa 0906 – Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações):

- Ação 0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa:

- Coordenador: Chefe da Seção de Controle de Importação e Exportação e da Dívida da DGO; e

(7) Programa 1383 – Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade:

- Ação 2862 – Ações Cívico-Sociais:

- Coordenador: Chefe da SGS/DGO;

b) Unidade Orçamentária 52921 (Fundo do Exército):

- Programa 0750 – Apoio Administrativo:

- Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe da Subseção do Programa de Apoio Administrativo da SGS/DGO;

2) Fundação Osório (entidade vinculada):

a) Programa 0750 – Apoio Administrativo:

(1) Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(2) Ação 2000 – Administração da Unidade:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(3) Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus

Dependentes:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(4) Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

(5) Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Finanças e Orçamento da Divisão Administrativa; e

(6) Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Finanças e Orçamento da Divisão Administrativa;

b) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

- Ação 0181 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis:

- Coordenador: Chefe do Serviço de Recursos Humanos;

c) Programa 1376 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

- Ação 2795 – Ensino Fundamental na Fundação Osório:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa;

d) Programa 1378 – Desenvolvimento do Ensino Médio:

- Ação 2778 – Ensino Médio na Fundação Osório:

- Coordenador: Chefe da Divisão Administrativa.

(Portaria publicada no Boletim do Exército nº 41, de 11 de outubro de 2007).